



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.324/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora / **FRANCISCA SEVERA SILVA**, localizado à Avenida Antão Ferreira do Vale (17ª) Nº 565, bairro de Bela Vista; lote 08; quadra 105; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Av. Antão Ferreira do Vale (17ª) Bairro de Bela Vista

Lado Direito: Maria Vidigal C. Figueiredo

Lado Esquerdo: Sueli Ribeiro de Camargo

Fundos: Francini dos Santos Teles. Requerido atrav.Proc. Nº 1559/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido ' Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal